

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2018
CEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Marapanim
OBJETO DE CESSÃO: 01 Grade Aradora com controle remoto; 01 Trator Agrícola 80 CV e 01 Enleirador.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2018
VIGÊNCIA: 02/08/2018 A 31/12/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Carlos Leão Ramos
Protocolo: 345270



PORTARIA

PORTARIA Nº 791/2018
O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;
Considerando a Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de terras do Pará – ITERPA e;
R E S O L V E:
1 - EXONERAR, a servidora **FATIMA MARIA PICANÇO RODRIGUES**, matrícula nº 3215326/1, do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas - GGP, Código GEP-DAS-11.3, a partir de 03 de agosto de 2018.
2 - NOMEAR, a servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3166902/1, para o Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas - GGP, Código GEP-DAS-11.3, a partir de 03 de agosto de 2018.
Publique-se
Max André Brandão da Costa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 02 de agosto 2018.
Protocolo: 345447

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 788/ 2018
O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 194609A/1
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 60(sessenta) dias, de Licença Saúde ao servidor, **WILLIAMS E SILVA FERNANDES**, Engenheiro, matrícula nº 3169588/1, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2018.
Publique-se.
Max André Brandão da Costa
Presidente
Protocolo: 345149

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº: 001/2018
CONTRATO Nº: 008/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADA: R&A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP **CNPJ:** 04.203.287/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DESCRITO NA CLAUSULA TERCEIRA, CONFORME DADOS ABAIXO:
ÍNDICE: INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PRECOS AO CONSUMIDOR DE MAIO DE 2018.
VALOR MENSAL: R\$ 4.217,92.
VALOR ANUAL: R\$ 50.615,04.
CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA CLÁUSULA SEXTA, CONFORME DADOS ABAIXO:
PROJ/ATIVIDADE:122.1297.8338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
FONTE:0661006355/0261006355
ELEMENTO DE DESPESA:339033
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE APOSTILAMENTO.
DATA: 31/07/2018 – MAX ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA - PRESIDENTE ITERPA
Protocolo: 345198

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0781/2018

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
RESOLVE:
CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação :

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO	AQUISITIVO
5931730/1	Antonio Corecha Monteiro Junior	NTI	03.09.2018 a 02.10.2018	2017/2018
80845094/1	Danny Silverio Ferreira Sousa	GCG	12.09.2018 a 11.10.2018	2017/2018
3168875/1	Nazaré Ibiapina C.de Macedo Souza	GP	03.09.2018 a 02.10.2018	2016/2017

Publique-se.
Max André Brandão da Costa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, em 31 de julho de 2018.
PORTARIA Nº 0774/2018
O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2018 –GEO, datado de 24.07.2018.
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 25.07.2018, o período de gozo de férias da servidora, **CLEONICE SILVA RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3170225/1, programadas para 02.07.2018 a 31.07.2018 e transferido para 16.07.2018 a 14.08.2018, através da Portaria nº 0590/18 de 08.06.2018, publicada no DOE nº 33.637, de 14.06.2018. Ficando os 21(vinte e um) dias restantes, para ser usufruído no período de 02.01.2019 a 22.01.2019.
Publique-se.
Max André Brandão da Costa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, em 31 de julho de 2018.
Protocolo: 345066

PORTARIA Nº 793, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizada no Município de Bagre, abrangendo uma área de 1.612,5979ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2009/112639**.
RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 740, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº **33.667, de 27 de julho de 2018**.
II – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **1.612,5979 (Hum mil, seiscentos e doze hectares, cinquenta e nove ares e nove centiares)**, inserta no **Município de Bagre** denominada **Gleba “Umarizal-parte A”**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco **M-1**, de coordenada **N = 9.686.672,384m** e **E = 623.443,231m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Quilombo de Bailique**, com a seguinte distância 206,70 m e azimute plano 081º38’19” até o marco **M-2**, de coordenada **N = 9.686.702,240m** e **E =**

623.647,724m; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 335,40 m e azimute plano 145º05’28” até o marco **M-3**, de coordenada **N = 9.686.427,066m** e **E = 623.839,359m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 705,04 m e azimute plano 125º26’53” até o marco **M-4**, de coordenada **N = 9.686.017,699m** e **E = 624.413,204m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 748,64 m e azimute plano 113º11’19” até o marco **M-5**, de coordenada **N = 9.685.722,311m** e **E = 625.100,933m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 733,61 m e azimute plano 108º41’01” até o marco **M-6**, de coordenada **N = 9.685.486,676m** e **E = 625.795,506m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 1.801,99 m e azimute plano 104º22’54” até o marco **M-7**, de coordenada **N = 9.685.037,476m** e **E = 627.540,232m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 1.002,54 m e azimute plano 157º12’36” até o marco **M-8**, de coordenada **N = 9.684.112,999m** e **E = 627.927,572m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 544,07 m e azimute plano 170º09’12” até o marco **M-9**, de coordenada **N = 9.683.576,958m** e **E = 628.020,058m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 645,40 m e azimute plano 179º43’16” até o marco **M-10**, de coordenada **N = 9.682.931,691m** e **E = 628.022,551m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 655,32 m e azimute plano 188º39’27” até o marco **M-11**, de coordenada **N = 9.682.284,064m** e **E = 627.923,273m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 1.913,12 m e azimute plano 179º20’19” até o marco **M-12**, de coordenada **N = 9.680.371,429m** e **E = 627.943,418m**; deste, segue acompanhando a configuração do **Limite Municipal(IBGE-2013) Bagre/Oeiras do Pará**, com a seguinte distância 804,68 m e azimute plano 172º51’20” até o marco **M-13**, de coordenada **N = 9.679.573,057m** e **E = 628.042,665m**; deste, segue acompanhando a configuração da **Agropecuária Floresta Martins**, com a seguinte distância 6.770,54 m e azimute plano 316º22’30” até o marco **M-14**, de coordenada **N = 9.684.477,762m** e **E = 623.377,325m**; deste, segue acompanhando a configuração da **Agropecuária Floresta Martins**, com a seguinte distância 2.195,61 m e azimute plano 1º43’12” m até o marco **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51º00’**, fuso-22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves.
Max André Brandão da Costa
Presidente
Protocolo: 345464

PORTARIA Nº 786/2018
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o memorando nº 059/2018 – CAF, datado de 01/08/2018.
RESOLVE:
AUTORIZAR a transferência para **27/08 a 06/09/2018**, os períodos de viagem de **13 a 18/08/2018 e 30/08 a 06/09/2018**, em nome do servidor James Dean Soares da Silva, Ass. Técnico-DEAF, previsto na Portaria nº 779/2018 de 31/07/2018, publicado no DOE nº 33670 de 01/08/2018, para o município de Igarapé-Miri.
Publique-se.
Max André Brandão da Costa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 02 de agosto de 2018.
Protocolo: 345251

PORTARIA Nº 794, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros